

EDITAL DE LEILÃO Nº 02857/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02857/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ALESSANDRA COSTA JACOB e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 786, de 16 de Maio de 2021, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 786, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 16 de Maio de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 49, 80, 103, 164 e 165 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 26, 33, 43, 66, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 120, 129, 132, 147, 153, 154, 155 e 156, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Babilônia Centro De Eventos, situado(a) na Rua da Cerâmica, 160 - Bairro Cerâmica, Ponte Nova - MG, no(s) dia(s) 06 de Agosto de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

I - no dia **6 de Agosto de 2022**, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **PATIO DEL PONTE NOVA LTDA**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 166;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 06 de Agosto de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Patio Del Ponte Nova Ltda - FORTALEZA, situado no(a) Rua da Ceramica, nº 155 - - FIRMA, Bairro Fortaleza, Ponte Nova-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ALESSANDRA COSTA JACOB, matriculado sob o número 386128, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias apazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada a circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo **CONSERVADO**, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 26, 33, 43, 66, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 120, 129, 132, 147, 153, 154, 155 e 156, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (BABILÔNIA CENTRO DE EVENTOS), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 12A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE PONTE NOVA, com sede no(a) Rua Felisberto Leopoldo, nº 262 - Casa, Santa Tereza, Ponte Nova - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **10 de Agosto de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 166.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 12A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE PONTE NOVA, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia **10 de Agosto de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 166.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 10/08/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 12A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE PONTE NOVA, com sede na Rua Felisberto Leopoldo, nº 262 - Casa, Santa Tereza, Ponte Nova - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia,

quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Ponte Nova - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 8 de Julho de 2022.

CARLOS ALBERTO DA SILVA
Delegado Regional
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	572	Conservado	95VJK3C8DDM002446	PZC4859	Dafra/Zig 50	Vermelha	2013	R\$ 200,00
2	572	Sucata	93FST1XHBCM009608	-	-	Vermelha	2011	R\$ 500,00
3	572	Sucata	951BXXKBB4DB002508	-	-	Preta	2013	R\$ 1.000,00
4	572	Sucata	95VJK2G8CDM005094	-	-	Preta	2012	R\$ 500,00
5	572	Sucata	9C2HA070WWR008096	GXL0309	Honda/C100 Biz	Amarela	1998	R\$ 400,00
6	572	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 500,00
7	572	Sucata	LAAAXKBB290005705	-	-	Preta	2008	R\$ 400,00
8	572	Sucata	-	-	Shineray/50q	Preta	-	R\$ 400,00
9	572	Sucata	-	-	Shineray/50q	Vermelha	-	R\$ 300,00
10	572	Conservado	CG1252027860	GXL0061	Honda/M1 125	Prata	1980	R\$ 100,00
11	572	Conservado	9C2KC08208R084358	HKB0076	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2008	R\$ 200,00
12	572	Conservado	9C2JC30203R133549	HAL0169	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	R\$ 200,00
13	572	Sucata	9C2JC250WWR239456	GWN0182	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R\$ 150,00
14	572	Conservado	9C2JC30708R726204	HJY0305	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 300,00
15	572	Conservado	9C2JC1801MR212546	GKN0462	Honda/Cg 125 Today	Preta	1991	R\$ 300,00
16	572	Conservado	9C2JC3010YR010339	GWN0494	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 300,00
17	572	Conservado	9C6KE092080160113	JRB0798	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R\$ 300,00
18	572	Conservado	9C6KE091080062763	HGW0859	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2008	R\$ 200,00
19	572	Conservado	9C2JC250TTR079365	GRU0906	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 200,00
20	572	Conservado	9C2KC2200HR004545	PYT1A66	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2016	R\$ 1.000,00
21	572	Conservado	9C2JC250TTR099057	GQJ1025	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 200,00
22	572	Conservado	9C2KC08108R247470	HFL1512	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 200,00
23	572	Conservado	9C2KC168DR318531	OQB1897	Honda/Cg 150 Fan Esdi	Vermelha	2013	R\$ 1.000,00
24	572	Conservado	9C6KE1220A0109579	HLD1984	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R\$ 300,00

25	572	Conservado	9C2KD0510AR000111	HLS2J47	Honda/Nxr150bros Mix Esd	Laranja	2009	R\$ 300,00
26	572	Sucata	9C2JC1801RRR29303	KNB2115	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1994	R\$ 800,00
27	572	Conservado	9C2JC2501SRS10221	GRL2161	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 300,00
28	572	Conservado	9C2JC30104R036768	HAI2646	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 300,00
29	572	Conservado	9C6KE092060039457	HBO3316	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 200,00
30	572	Sucata	9C2KC08106R966459	HBO3490	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 800,00
31	572	Conservado	9C2JC1801LR550287	GRH3498	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	R\$ 200,00
32	572	Sucata	9C6KE043050060869	MQL3617	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2005	R\$ 400,00
33	572	Sucata	9C2JC30103R245026	HAL3825	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 150,00
34	572	Conservado	9C6KG009020016793	GZC3858	Yamaha/Xt 225	Azul	2001	R\$ 100,00
35	572	Conservado	9C2JC30706R914827	HDC4024	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 300,00
36	572	Conservado	9C6KE122090034886	HLD4055	Yamaha/Factor Ybr125 K	Prata	2008	R\$ 300,00
37	572	Conservado	9C2JC30203R014139	GZC4343	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2002	R\$ 300,00
38	572	Conservado	9C6KE1260A0013279	HHN4447	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2010	R\$ 300,00
39	572	Conservado	9C2KC08304R000787	HB14586	Honda/Cg 150 Job	Vermelha	2004	R\$ 200,00
40	572	Conservado	9C6KE1500C0046164	NYB4641	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2011	R\$ 300,00
41	572	Conservado	9C2JC30707R162502	HEG4689	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	R\$ 200,00
42	572	Conservado	9C2KC08608R005657	HDP4697	Honda/Cg 150 Sport	Cinza	2007	R\$ 200,00
43	572	Sucata	93FGR25089M000784	HGU5G00	Kasinski/Comet 250r	Preta	2008	R\$ 150,00
44	572	Conservado	9C2MC35003R129457	HAZ5078	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	2003	R\$ 300,00
45	572	Conservado	9C2JA0101SRT00232	GRS5360	Honda/Cg 125 Cargo	Vermelha	1995	R\$ 100,00
46	572	Conservado	9C6KG0650F0029563	PWH5505	Yamaha/Ys150 Fazer Sed	Azul	2015	R\$ 1.000,00
47	572	Conservado	9C6KE044050112282	HBV5713	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R\$ 200,00
48	572	Conservado	9C2JC30103R171875	GXD5963	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R\$ 300,00
50	572	Conservado	9C2JC41109R539916	HLL6519	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 200,00
51	572	Conservado	9C6KE037050039247	HAS6665	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2005	R\$ 200,00
52	572	Sucata	9CDNF41BJVM001881	GVC6833	Jta/Suzuki Katana 125	Azul	1997	R\$ 150,00
53	572	Conservado	9C2KC08108R199847	HIS7G45	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 300,00
54	572	Conservado	9C2JC250VVR149336	GVC7011	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 100,00
55	572	Conservado	9C6KE1220A0113570	HNL7015	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2009	R\$ 300,00
56	572	Sucata	95RHPBJ8X8M000902	LRF7062	Haobao/Hb 125-9	Vermelha	2008	R\$ 500,00
57	572	Conservado	9C2JC3010YR071447	GSU7119	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	R\$ 300,00
58	572	Conservado	9C6KE043040034285	LCL7148	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2004	R\$ 200,00
59	572	Sucata	9C2JC1801RRR37143	GQW7685	Honda/Cg 125 Today	Azul	1994	R\$ 150,00
60	572	Conservado	95VSU3B2FFM000159	PWH7944	Dafra/Zig Plus	Branca	2015	R\$ 200,00
61	572	Conservado	9C2JC2501SRT14098	GOQ8288	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 100,00
62	572	Conservado	9C6KE044050075702	GYP8527	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	R\$ 200,00
63	572	Conservado	9C2MD34007R017557	HFJ8766	Honda/Xr 250 Tomado	Amarela	2007	R\$ 1.000,00
64	572	Conservado	9C6KE092080140839	HFJ8865	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 200,00
65	572	Conservado	9C6KE092060005669	HAU8988	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R\$ 200,00
66	572	Sucata	9C2JC30708R602341	DZM9335	-	Preta	2008	R\$ 1.000,00
67	572	Conservado	9C2JC250TTR069758	GRT9849	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 200,00
68	572	Conservado	9C6KE094080033994	HFJ9947	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2008	R\$ 200,00
69	572	Conservado	CG125BR1443988	GNZ9980	Honda/Cg 125	Azul	1985	R\$ 100,00
70	572	Sucata	-	-	Kasinski/Soft	Preta	2012	R\$ 400,00
71	572	Sucata	-	-	Shineray/50q	Vermelha	-	R\$ 300,00
72	572	Sucata	-	-	Dafra/City 50	Vermelha	-	R\$ 500,00
73	572	Sucata	-	-	Dafra/City 50	Vermelha	-	R\$ 400,00
74	572	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 300,00
75	572	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	-	-	R\$ 400,00
76	572	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Roxa	1999	R\$ 500,00
77	572	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 400,00
78	572	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	-	R\$ 700,00
79	572	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 300,00
81	572	Sucata	-	-	-	Preta	2013	R\$ 500,00
82	572	Sucata	-	-	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	-	R\$ 700,00

83	572	Sucata	-	-	-	Branca	-	R\$ 100,00
84	572	Sucata	-	-	Yamaha/Dt 180	Preta	-	R\$ 250,00
85	572	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2007	R\$ 600,00
86	572	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 1.000,00
87	572	Sucata	-	-	Y/Yamaha Dt 180	Preta	-	R\$ 300,00
88	572	Sucata	-	-	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	-	R\$ 700,00
89	572	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R\$ 600,00
90	572	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	82	R\$ 300,00
91	572	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 500,00
92	572	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 500,00
93	572	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2005	R\$ 300,00
94	572	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 200,00
95	572	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Branca	-	R\$ 400,00
96	572	Sucata	-	-	Honda/Xre 300	Vermelha	-	R\$ 400,00
97	572	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 200,00
98	572	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 30,00
99	572	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Prata	-	R\$ 300,00
100	572	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Branca	-	R\$ 300,00
101	572	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Cinza	-	R\$ 600,00
102	572	Sucata	-	-	Honda/Ml 125	Vermelha	-	R\$ 300,00
104	572	Sucata	-	-	Honda/Xlr 125	Azul	1999	R\$ 300,00
105	572	Sucata	9C2JC1801KR412959	-	Honda/Cg 125	Prata	1989	R\$ 100,00
106	572	Conservado	9BGJ69RPPB052108	GPK0103	Gm/Monza Class Efi	Cinza	1993	R\$ 200,00
107	572	Sucata	9BWZZ30ZLT114280	GQG0215	Vw/Gol Cl	Azul	1990	R\$ 1.000,00
108	572	Conservado	9BWZZ30ZTP023368	GUA0247	Vw/Gol 1000	Prata	1996	R\$ 300,00
109	572	Sucata	ZFA16000R5060697	GTE0496	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Vermelha	1994	R\$ 500,00
110	572	Sucata	9BGSD19ZXWC658800	LCK1099	Gm/Corsa Super	Preta	1998	R\$ 1.800,00
111	572	Conservado	9BWZZ373YP014657	GVM1222	Vw/Gol 16v	Verde	1999	R\$ 300,00
112	572	Sucata	9BWZZ30ZJT033270	GUJ1326	Vw/Gol Gts 1.8	Verde	1988	R\$ 700,00
113	572	Sucata	9BD146107T5783590	CEU1533	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	R\$ 500,00
114	572	Sucata	9BWZZ30ZJT063860	GMP1761	Vw/Gol Gl	Vermelha	1988	R\$ 500,00
115	572	Conservado	9BWAC21J1Y4008293	GSB1773	Vw/Golf	Prata	1999	R\$ 300,00
116	572	Conservado	9BGTB11NNC128316	GNH1793	Gm/Chevette Junior	Cinza	1992	R\$ 300,00
117	572	Conservado	9BD146107S5647951	GTZ1910	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1995	R\$ 300,00
118	572	Conservado	9BFBLZGDA3B821923	HDA1995	Ford/Ka	Prata	2003	R\$ 300,00
119	572	Sucata	9BD146018W5988284	MPQ2054	Fiat/Uno Mille Ex	Branca	1998	R\$ 800,00
120	572	Sucata	9BWZZ30ZMT129473	GKL2061	Vw/Gol Cl	Azul	1991	R\$ 500,00
121	572	Sucata	9362C7LZ92W034959	MUY2247	Peugeot/206 Quiksilver	Cinza	2002	R\$ 1.500,00
122	572	Sucata	9BWCA05X24P055942	HAV2434	Vw/Gol 1.0	Cinza	2003	R\$ 1.500,00
123	572	Conservado	9BWD805U0BT007271	GVE2715	Vw/Voyage 1.6	Prata	2010	R\$ 1.000,00
124	572	Sucata	3FABP05C22M107726	DGJ2759	I/Ford Fiesta Street 1.6	Prata	2002	R\$ 1.500,00
125	572	Sucata	9BFXXLBAHBJ86106	GOI3218	Ford/Escort	Azul	1987	R\$ 500,00
126	572	Sucata	9BD146000R5306064	GQH3275	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R\$ 500,00
127	572	Conservado	9BWZZ377TT008348	GUH3335	Vw/Gol 1000i	Azul	1996	R\$ 300,00
128	572	Conservado	9BWZZ30ZRT000934	BNJ3341	Vw/Gol Cl	Prata	1994	R\$ 300,00
129	572	Sucata	9BD146107T5803104	GUL3577	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	R\$ 50,00
130	572	Sucata	9BD146000R5313413	GNH3677	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R\$ 500,00
131	572	Sucata	9BD146107T5705436	MOY4814	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	R\$ 500,00
132	572	Sucata	9BFXXLBAHBS81521	KQE5100	Ford/Escort L	Azul	1987	R\$ 100,00
133	572	Sucata	9BWZZ30ZPP255427	GPX5168	Vw/Parati Cl	Prata	1993	R\$ 600,00
134	572	Sucata	9BGLK19BTSB305614	GUC5222	Gm/Vectra Gls	Prata	1995	R\$ 800,00
135	572	Sucata	9BFZZ54ZRB577139	GTA5294	Ford/Escort 1.0 Hobby	Cinza	1994	R\$ 500,00
136	572	Conservado	9BD178016V0286124	CIP5343	Fiat/Palio Ed	Azul	1997	R\$ 300,00
137	572	Conservado	9BWZZ30ZHP202399	GTH5637	Vw/Parati	Verde	1987	R\$ 300,00
138	572	Conservado	9BGRP48FODG159990	HNN6209	Chevrolet/Celta 1.0l Lt	Prata	2012	R\$ 1.000,00
139	572	Sucata	9BWCA15X1YP135440	KEC7618	Vw/Gol 16v	Vermelha	2000	R\$ 1.000,00

140	572	Sucata	9BD15808814233444	AJR7642	Fiat/Uno Mille Smart	Branca	2001	R\$ 100,00
141	572	Conservado	9BWZZZ3ZRP002271	BOH7962	Vw/Santana GlS 2000 I	Azul	1994	R\$ 300,00
142	572	Conservado	9BWAA05W79T142815	HGZ8054	Vw/Gol 1.0 Giv	Cinza	2008	R\$ 1.000,00
143	572	Conservado	9BWZZZ377TP546947	GUX8258	Vw/Gol I	Branca	1996	R\$ 500,00
144	572	Conservado	9BWZZZ30ZLT114923	GLT8436	Vw/Gol Cl	Bege	1990	R\$ 300,00
145	572	Conservado	9BWZZZ30ZJT143165	GLF8774	Vw/Gol Cl	Branca	1988	R\$ 300,00
146	572	Conservado	9BD146000K3522839	GOU8891	Fiat/Uno Cs	Bege	1989	R\$ 300,00
147	572	Sucata	9BD146000R5265917	BOV9097	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R\$ 100,00
148	572	Conservado	9BWZZZ377ST009305	GTE9318	Vw/Gol 1000i	Bege	1995	R\$ 300,00
149	572	Conservado	9BWAA01J644039026	HBR9564	Vw/Golf 1.6 Plus	Prata	2004	R\$ 1.000,00
150	572	Conservado	9BWCA05W18T137049	HHP9691	Vw/Gol 1.0	Prata	2007	R\$ 300,00
151	572	Sucata	9BD146048V5911119	CMU9793	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1997	R\$ 900,00
152	572	Conservado	9BWZZZ377VT067814	GVX9861	Vw/Gol Mi	Azul	1997	R\$ 300,00
153	572	Sucata	-	-	Vw/Fusca	Branca	-	R\$ 100,00
154	572	Sucata	-	-	Vw/Fusca	Azul	-	R\$ 100,00
155	572	Sucata	9C62TW000K0020778	-	-	Preta	1989	R\$ 300,00
156	572	Sucata	-	-	Ford/Fiesta	Verde	-	R\$ 300,00
157	572	Conservado	9A9BC0123JBEV9053	QOM0350	R/Mtreilhee Lagos Rf	Prata	2018	R\$ 500,00
158	572	Conservado	9A9RA1LTFBEX2046	PWK3594	R/Nautica Minas Forte Ca	Cinza	2015	R\$ 500,00
159	572	Sucata	9E0CACTX1LCHM0306	-	R/Tx Aberta 01e	Cinza	2020	R\$ 500,00
160	572	Sucata	9E3CLA501KG001280	-	R/Lider Cla 501	Cinza	2019	R\$ 500,00
161	572	Sucata	9BFLF47988B048732	DTV0E52	Ford/F4000 G	Prata	2007	R\$ 20.000,00
162	572	Sucata	-	-	-	Verde	-	R\$ 1.000,00
163	572	Conservado	9BD27807212759323	KRZ0247	Fiat/Strada Working	Branca	2000	R\$ 1.000,00
166	572	Sucata	9BWZZZ30ZHT076250	GNW8279	Vw/Saveiro	Azul	1987	R\$ 100,00